



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 940

Ji-Paraná (RO), 19 de outubro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
PORTARIA.....	PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13885/2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (material elétrico)

Acolho o Parecer nº 627/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (material elétrico)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Rocha Ferreira & Cia Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 7.554,02** (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17178/2010

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo para as festividades alusivas ao Dia do Servidor Público.

Acolho o Parecer nº 628/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo para as festividades alusivas ao Dia do Servidor Público**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Administração Municipal.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 4.120,00** (quatro mil, cento e vinte reais).

Supermercado Sanches Ltda-ME, item 01, no valor de **R\$ 3.720,00** (três mil, setecentos e vinte reais).
C.A de Camargo - ME, item 02, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9745-2010

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 032/CPL/SAÚDE/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 18 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17768-2010

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – combustível (Registro de Preços nº 002/2010-CGM) carona proc. nº 1-77-2010

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para formalização de PROCESSO-CARONA, visando a aquisição de combustível, utilizando-se do valor constante do Registro de Preços nº 002/CGM/2010-SEMED, Processo nº 1-77-2010 da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho o Parecer nº 1.958/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 25/27.

AUTORIZO a emissão de Reserva Orçamentária e posterior empenho, em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 90.358,00** (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Item/RP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Óleo diesel	Litros	16.925	2,16	36.558,00
02	Gasolina comum	Litros	20.000	2,69	53.800,00
TOTAL					90.358,00

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Após à PGM, para confecção do Competente Termo.
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2502-2010 Vol I e II

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (Material Laboratorial)

À Controladoria Geral do Município

Tendo em vista pedido formulado às fls 434 Vol II, de **cancelamento do item 20 (Anexo I)**, tendo como objeto Stromatolyser – WH Sysmex solução para contador Hematológico, constante do Registro de Preços nº 010/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 1.956/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO cancelamento do item 20 (Anexo I), por não ser compatível com o equipamento KX21SYSMEX, registrado para a empresa Equilíbrio Comércio e Representações Ltda.

Ji-Paraná, 18 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15986-2010

INTERESSADO: Adenilda Kruguel Gonçalves

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Adenilda Kruguel Gonçalves**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16428-2010

INTERESSADO: Graziela Carlos de Lima da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Graziela Carlos de Lima da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1024-2008

INTERESSADO: Aloysio Gonçalves Nunes
ASSUNTO: Remissão IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Aloysio Gonçalves Nunes, contribuinte do Município, requer através dos presentes autos, Remissão de Débito de IPTU, lançado sobre o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 3010123020001300.

A análise da fiscalização do Município, bem como o teor do parecer exarado pela PGM, autorizou o **DEFERIMENTO** do pedido.

Proceda-se as baixas de estilo.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2890-2010

INTERESSADO: Edna Nunes Cristaldo
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Edna Nunes Cristaldo**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 06, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2008	90	Lei 1405/2005

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4882-2009**INTERESSADO:** Alice Wolfran
ASSUNTO: Remissão IPTUÀ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A contribuinte Alice Wolfran requer através dos presentes autos, Remissão de Débito de IPTU, lançado sobre o imóvel com inscrição nº 674010550000600.

De acordo com os termos do levantamento fiscal de fls. 15 e do Parecer de fls. 16, exarado pela PGM, **CONCEDO** o benefício pleiteado e determino sua baixa do SAT.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 7186-2010****INTERESSADO:** Sueli da Silva Vaelante
ASSUNTO: Licença PrêmioÀ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sueli da Silva Vaelante**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/2005

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 7446-2009****INTERESSADO:** Vicente Eduardo de Oliveira
ASSUNTO: Remissão IPTUÀ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A contribuinte Vicente Eduardo de Oliveira requer através do presente, Remissão de Débito de IPTU, lançado sobre o imóvel cadastrado no Município sob o nº 674010430002700.

Diante da manifestação da fiscalização do Município as fls. 09, vº, e do Parecer de fls. 10, **CONCEDO** o benefício, **DETERMINANDO** sua baixa no Sistema Tributário do Município.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 7514-2009****INTERESSADO:** Otelirio Felipe de Almeida
ASSUNTO: Remissão 2005.À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O Contribuinte Otelirio Felipe de Almeida, requer através do presente, Remissão de débito de IPTU, lançado sobre o imóvel Urbano Lote nº 0018, quadra 0025, Bairro JK.

O relatório fiscal lavrado às fls. 09-vº, e o Parecer de fls. 11, autorizam o **DEFERIMENTO** do pleito, com a devida baixa do débito no sistema Tributário do Município.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 9046-2003****INTERESSADO:** Maria do Carmo M. do Nascimento
ASSUNTO: Remissão de DébitosÀ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A Contribuinte Maria do Carmo Martins do Nascimento, requereu através dos presentes autos, Remissão de Débitos de IPTU, lançado sobre o imóvel inscrito no cadastro Municipal sob o nº 301000800000800.

Após levantamento fiscal, de fls. 17, concluiu o Agente Municipal, tratam-se de pessoa de poucas posses, mantendo-se com dinheiro pago pelo INSS, à título previdenciário.

Deste modo e com base no Parecer de fls. 19, **CONCEDO** o benefício, **DETERMINANDO** a competente baixa do SAT.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 9833-2010****INTERESSADO:** Odriel Dias da Silva
ASSUNTO: Remissão de DébitosÀ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O contribuinte Odriel Dias da Silva, requer através do presente Processo Administrativo, Remissão de Débito de IPTU, lançado sobre imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 3010 216080000100.

Diante dos termos de levantamento efetivado pela fiscalização Municipal às fls. 12, e do Parecer exarado pela PGM às fls. 13, **CONCEDO** o benefício, e **DETERMINO** baixa imediata no sistema tributário do Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-15825-2010****INTERESSADO:** Eliane Maria Feitosa de Sales Reis
ASSUNTO: Licença PrêmioÀ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eliane Maria Feitosa de Sales Reis**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 05, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/2005

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO N.15130/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.707,19** (quatro mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE OBRAS		
848	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de
	Serviços Administrativos Gerais - Semosp	4.707,19
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE OBRAS		
252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de
	Serviços Administrativos Gerais - Semosp	-1.927,54
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
	Pessoa Jurídica	

**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito**José Otonio Lima Silva**
Vice-Prefeito**Noemi Brisola Ocampos**
Chefe de Gabinete**Armando Reigota Ferreira Filho**
Procurador-Geral do Município**Adhemar da Costa Salles**
Controlador Geral do Município**Evandro Cordeiro Muniz**
Secretário Municipal de Administração**Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**
Secretário de Esporte**Washington Roberto Nascimento**
Secretário de Fazenda**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretária de Ação Social**José Batista da Silva**
Secretário Municipal de Saúde**Assis Canuto**
Sec. de Obras e Serv. Públicos**José Vanderlei Nunes Fernandes**
Secretário de Educação**Arnaldo Egídio Bianco**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**Rui Vieira de Souza**
Secretário de Governo**Luiz Carlos Freitas da Costa**
Presidente da EMTU**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná**Silvia Cristina Amancio Chagas**
Diretora Dpto. de Comunicação Social

020602DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
741 26.782.1011.1041.1041
Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R -2.779,65
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15131/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.360,87** (três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE OBRAS		
847 15.122.2008.2034.3334	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	3.360,87	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
283 26.782.1011.2036.2036	Manutenção	
Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas	-532,48	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
740 26.782.1011.1041.1041	Constr.	
Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Ponte R		
2.828,39		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15132/GAB/PMJP/2010

Exonera Eduardo da Silva Mota, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Arquivos, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no memorando nº 232/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Eduardo da Silva Mota**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Arquivos**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15133/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público a seguir descrito, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, conforme Portaria nº 0106/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Irene Ferraz da Silva Oliveira	27025	Agente Comunitária de Saúde	SEMUSA	Por Invalidez Permanente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15134/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.007,99** (seis mil e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CÂMARA DOS VEREA-
DORES		
Ficha: 16	01.031.2001.2002.2002	
Apoio Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	6.007,99
	3.1.91.13.00	Obrigações

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CÂMARA DOS VEREA-
RA DOS VEREADORES		
Ficha: 14	01.031.2001.2002.2002	
Apoio Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-
6.007,99		
	3.1.90.91.00	Sentenças

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15135/GAB/PMJP/2010

Promove alteração na nomenclatura de Escola constante do Decreto nº 4898/GAB/PMJP/2000, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a ocorrência de modificação na estrutura da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Pérola, constante do Decreto nº 4898, de 31 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental

Pérola, passa a ter a seguinte denominação:

“Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 15136/GAB/PMJP/2010

Promove alteração na nomenclatura de escola constante do Decreto nº 4898/GAB/PMJP/2000, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a ocorrência de modificação na estrutura da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Nova Aliança, constante do Decreto nº 4898, de 31 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Nova Aliança, passa a ter a seguinte denominação:

“Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.15137/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.889,24** (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE OBRAS		
847 15.122.2008.2034.3334	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	7.900,15	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
848 15.122.2008.2034.3334	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	10.087,02	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA	
MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
856 08.122.2009.2042.2042	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semas	9.902,07	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de rendimento de aplicação financeira dos Convênios abaixo:

· Convênio 109/PCN/2008	7.900,15
· Convênio 199/PCN/2008	10.087,02
· Convênio 107/PCN/2007	9.902,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15138/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.445,79** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	
849 10.122.2012.2060.3364	Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	19.445,79
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de rendimento de aplicação financeira do Convênio nº 097/PGE/08.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 097/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSE BATISTA DA SILVA**, CPF nº 279.000.701-25 RG nº 730.639SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 15501/2010.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 10. 122.2012.2060-Manut. Dos Serviços Admin. Geral-SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 3.000,00(três mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.

